DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE FLORÍNEA	2
Atos Legislativos	2
Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER LEGISLATIVO DE FLORÍNEA

Atos Legislativos | **Atos**

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

ATO Nº 003/2018 DE 10.07.2018
(DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE MANDATO DO VEREADOR LUIS ROGERIO VOLPINI BASSETTO – PSD)

O Presidente da Câmara Municipal de Florínea, Vereador **REINALDO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que é de conhecimento público que o Sr. **Luis Rogério Volpini Bassetto** ocupa atualmente cargo de Vereador junto a Câmara Municipal de Florínea pelo PSD;

CONSIDERANDO que no ano de 2016, O Ministério Público Eleitoral ingressou com *Ações de Investigação Judicial Eleitoral - AIJEs* em face de **Luis Rogério Volpini Bassetto e outros**, sob alegação de abuso de poder econômico, cujo feito registrado sob o nº 262-14.2016.6.26.015 e 488-19.2016.6.26.0015, tramitou perante o Juízo da 15ª Zona Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo;

CONSIDERANDO que em 28 de Junho de 2017 a Justiça Eleitoral julgou parcialmente procedente as ações nº 262-14.2016.6.26.015 e 488-19.2016.6.26.0015, tendo esta última o seguinte dispositivo: ***"(1) declarar a inegibilidade para as eleições que se realizarem nos 8 anos subsequentes à eleição de 2016 de FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR, RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, IVAN GALVÃO DA SILVA, CLAUDINÉIA DOS SANTOS LEANDRO E LUIS ROGÉRIO VOLPINI BASSETTO; (2) CASSAR O DIPLOMA DE LUIS ROGERIO VOLPINI BASSETTO.....).***

CONSIDERANDO que em 19 de Dezembro de 2017, o Tribunal Regional Eleitoral por unanimidade resolveu negar o recurso dos réus (fls 1217/1238) do processo nº 262-14.2016.6.26.015 e 488-19.2016.6.26.0015.

CONSIDERANDO que em 29 de Junho de 2018, o Juízo da 290ª Zona Eleitoral de Assis, tendo em vista o decidido nas AIJEs acima que declarou nulos os diplomas dos candidatos da Coligação **"Florínea Pode Mais"** - PR/PSD: LUIS ROGERIO VOLPINI BASSETTO, Nº 55660 (eleito pela média com 166 votos), EMERSON MARTINS – Nº 55.678 (com 133 votos, sendo o 1ª suplente) e a Sra VIVIANE DOS REIS FAGUNDES – Nº 55.555 (com 76 votos, sendo o 2º suplente)", deu ciência a esta Edilidade através do Oficio 041/2018 do Edital nº 017/2018 para a cerimônia de REPROCESSAMENTO/RETOTALIZAÇÃO que realizou-se no 04 de Julho de 2018, às 13:30hs na sede daquela Zona Eleitoral, bem como encaminhou cópia do protocolo SADP Nº

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

41.287/2018, que determinou a retotalização com fundamento no art. 183 da Resolução nº 23.456/2015 do Tribunal Superior Eleitoral.;

CONSIDERANDO que em ***04 de Julho de 2018*** a Câmara recebeu Ofício nº 052/2018 da 290ª Zona Eleitoral, assinada pelo Juiz Eleitoral Dr. Adilson Russo de Moraes, onde encaminha o RESULTADO DA TOTALIZAÇÃO emitido pelo Sistema Gerenciamento e pede ***as providências cabíveis***;

CONSIDERANDO que o relatório do Sistema Gerenciamento da Justiça Eleitoral reposicionou os suplentes da coligação "Florínea pode Mais" 22-PR/55-PSD, zerando (excluindo) da lista, os candidatos LUIS ROGÉRIO VOLPINI BASSETTO, EMERSON MARTINS e VIVIANE DOS REIS FAGUNDES e inserindo como eleito por QP o candidato **ALTAIR CAMPAMA** – nº 55.171 do PSD com 42 votos:

CONSIDERANDO que a cassação do diploma ocorre independente de deliberação do plenário;

CONSIDERANDO que, diante deste cenário, observando-se a lista atualizada do Sistema de Gerenciamento emitido pelo juízo da 290ª Zona Eleitoral de Assis em 04 de Julho de 2018, está apto a tomar posse nesta Câmara de Vereadores de Florinea, s.m.j., o Suplente **ALTAIR CAMPANA**, cuja filiação junto ao PSD encontra-se REGULAR;

CONSIDERANDO finalmente que é dever da Câmara Municipal, fazer cumprir as decisões do Poder Judiciário;

RESOLVE:

1) **DECLARAR** extinto o mandato do Vereador – **LUIS ROGÉRIO VOLPINI BASSETTO**, em cumprimento a decisão proferida pela Justiça Eleitoral de Assis/SP nas Ações de Investigação Eleitoral Judicial AIJEs 262-14.2016.6.26.015 e 488-19.2016.6.26.0015, confirmada pelo Tribunal Regional de Eleitoral, onde cassou o diploma do edil;

2) **DETERMINAR** a Secretaria da Câmara Municipal que convoque imediatamente o candidato elevado ao status de eleito após o REPROCESSAMENTO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO de 2016, o Sr. **ALTAIR CAMPANA** do Partido

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

Social Democrático – PSD, que compôs a coligação "Florínea Pode Mais" – PR/PSD para que no prazo legal, preste o compromisso regimental e tome posse como Vereador da Câmara Municipal de Florinea.

Passa a fazer parte integrante deste Ato:

1 – Cópia da Sentença e Acórdão proferida nos autos das Ações de Investigação Judicial Eleitoral 262-14.2016.6.26.015 e 488-19.2016.6.26.0015, encaminhado pela Justiça Eleitoral à Presidência da Câmara em 29 de Junho de 2018, através do Ofício 041/2018;

2 – Cópia da Relatório da RETOTALIZAÇÃO do resultado das Eleição Municipal de 2016, encaminhado a esta Casa de Leis pelo Juízo da 290ª Zona Eleitoral de Assis em 04 de Julho de 2018, através do Ofício nº 052/2018;

3 – Cópia da Certidão relativa a situação eleitoral e partidária do Sr. Altair Campana.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florinea, 10 de Julho de 2018.

REINALDO MOREIRA
Presidente

Registre-se e publique-se.

MARCELO ALVES DE MORAES
Assistente Legislativo